



ASSÉDIO MORAL

no trabalho.

DIGA NÃO AO ASSÉDIO, DENUNCIE!

O que é Assédio Moral?

O **assédio moral** é um tipo de violência psicológica que se configura por meio de conduta abusiva, praticada de forma reiterada, expondo colaboradores a situações constrangedoras e humilhantes.

O intuito do agressor é desestabilizar emocionalmente, abalar a autoestima ou prejudicar a evolução profissional da vítima.

O assédio moral é um crime que viola a lei.

Por isso, o Grupo G&E não compactua com qualquer prática que coloque em risco a saúde e o bem-estar de nossos colaboradores!

CARACTERÍSTICAS

- **Violência verbal, física ou gestual;**
- **Conduta FREQUENTE;**
- **Intenção de causar dano;**
- **Saúde afetada em tempo prolongado;**
- **Ambiente de trabalho tóxico e prejudicial.**



Pode ocorrer entre pessoas de **diferentes níveis hierárquicos:**

- 1** Tanto pelo superior contra o subordinado.
- 2** Como pelo subordinado contra o superior hierárquico.

Quando ocorre entre pessoas de **mesmo nível hierárquico**, geralmente é insentivado pela **competitividade excessiva** e é marcado pela **intimidação ao colega de trabalho**, adotando uma conduta que se aproxima do **bullying**, por ter como alvo vítimas vulneráveis.



O **assédio moral** ocorre NO AMBIENTE DE TRABALHO, por isso, pode ser realizado por qualquer colega de trabalho.

Não deixe que a **violência psicológica** se torne comum no ambiente de trabalho.

Denuncie práticas abusivas!

O que NÃO é Assédio Moral?

- Exigir que o trabalho seja **cumprido com eficiência** e estimular o **cumprimento de metas**.
- Exigir o **registro de ponto**.
- Exigir o **uso de uniforme**.
- Cobrar atividades do dia-a-dia.

ATENÇÃO



Situações isoladas podem causar dano moral, mas não configuram **assédio moral**.

Para que o **assédio** seja caracterizado, as agressões devem ocorrer repetidamente, por tempo prolongado, e com a intenção de prejudicar emocionalmente a vítima.



Fui vítima e agora?

FAÇA UMA DENÚNCIA

Registre uma denúncia em nosso [site](#)

Canal de Denúncias

Omega atua com integridade e prioriza o combate à corrupção em atendimento à Lei nº 12.526/2013 (Lei Anticorrupção).

O canal de denúncia está disponível para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais que tenham ciência de possível desvio de conduta ou ato que viole os regramentos previstos em nosso **Manual de Integridade e Ética** e diretrizes da companhia ou qualquer ato normativo, regulamento, legislação vigente.

Em conformidade com a Lei nº 14.457/2022, este canal de denúncia também serve para a prevenção e ao combate ao assédio sexual e

Nome (Opcional)

Email (Opcional)

Local da ocorrência Data do acontecimento

Mensagem

Anexar Arquivos **
Escolher Ficheiros Nenhum ficheiro selecionado

|| I li e aceito os termos de [Política de Privacidade](#)

Canal de denúncias Alfa & ômega
[Clique AQUI e acesse](#)

Canal de Denúncias

G&E Serviços atua com integridade e prioriza o combate à corrupção em atendimento à Lei nº 12.526/2013 (Lei Anticorrupção).

O canal de denúncia está disponível para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais que tenham ciência de possível desvio de conduta ou ato que viole os regramentos previstos em nosso **Manual de Integridade e Ética** e diretrizes da companhia ou descumprimento a qualquer ato normativo, regulamentação, legislação vigente.

Em conformidade com a Lei nº 14.457/2022, este canal de denúncia também serve para a prevenção e ao combate ao assédio sexual e

Nome (Opcional)

Email (Opcional)

Local da ocorrência Data do acontecimento

Mensagem

Anexar Arquivos **
Escolher arquivos Nenhum arquivo escolhido

|| I li e aceito os termos de [Política de Privacidade](#)

Canal de denúncias G&E Serviços
[Clique AQUI e acesse](#)

Como juntar provas?

- Anote **datas**, **horários** e **locais** com **detalhes** de cada situação.
- Identifique pessoas que presenciaram a situação de assédio;
- Guarde provas como **e-mails**, **mensagens**, **áudios**, **fotos** (se for seguro), ou qualquer outro documento relevante para a apuração dos fatos;

PRESTE APOIO
A VÍTIMA!



- ✓ Ofereça ajuda, caso presencie algum fato
- ✓ Disponibilize-se como testemunha
- ✓ Não comente com outras pessoas. Denuncie!

Possíveis sanções

Qualquer colaborador que for comprovadamente envolvido em práticas de assédio sexual estará sujeito a **medidas disciplinares** que podem incluir advertência verbal ou escrita, suspensão ou demissão por justa causa, conforme descrito no documento - PLDP 01 - Aplicação de medidas disciplinares.

O grupo G&E **NÃO COADUNA** com o assédio no ambiente de trabalho, e punirá qualquer comportamento, verbal ou não verbal, que tenha a intenção ou efeito de criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador, ofensivo ou humilhante para um indivíduo ou grupo.

ATENÇÃO!

As observações desta cartilha valem para todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico.



